



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE - PR	
07 FEV. 2018	
16h28	
Protocolo	045
[assinatura]	

PROJETO DE LEI Nº 002/2018

CRIA O PROGRAMA ESCOLA SEGURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica criado o programa **ESCOLA SEGURA** no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande - PR que tem por objetivo promover cursos de primeiros socorros e prevenção de acidentes aos funcionários que atendem crianças e adolescentes nas escolas, creches e centros de educação infantil, públicos ou privados, neste município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal e as Instituições de Ensino que decidirem aderir ao programa Escola Segura promoverão por sua conta a organização e realização dos cursos.

Art. 3º. Os cursos serão ministrados preferencialmente por profissionais capacitados da área de saúde que pertençam ao quadro funcional do Poder Executivo Municipal, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar ou voluntários devidamente qualificados para este fim.

Art. 4º. O curso será realizado anualmente, ficando a cargo da instituição promotora definir sua carga horária mínima de acordo com a realidade local para atender sua demanda de alunos.

Art. 5º. As escolas, creches e centros de educação infantil, públicos ou privados, deverão preferencialmente, durante o período de expediente, dispor ao menos de um funcionário habilitado em curso de primeiros socorros e prevenção de acidentes.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias das instituições de ensino que decidirem aderir ao programa ESCOLA SEGURA.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

14 / 05 / 2018

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

18 / 05 / 2018

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

18 / 05 / 2018

[Assinatura]

Publicado no Órgão Oficial do
Município

Edição nº. 017-2018

Data: de 15 de junho

De 2018 de

Lei nº: 1227



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2018.

Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

JUSTIFICATIVA

Apresento o Projeto de Lei nº 002/2018 com o objetivo de proporcionar aos funcionários das instituições de ensino público e privado, curso de primeiros socorros e prevenção de acidentes no ambiente escolar.

Com a implantação do Programa Escola Segura, os funcionários responsáveis por essas crianças e adolescentes saberão como agir frente a esses eventos, como evitá-los e como ministrar os primeiros socorros, procurando assim evitar incidentes decorrentes de procedimentos inadequados, até a chegada do atendimento médico profissional.

Diante do exposto, e da importância da proposição em cumprimento do art. 6º da Constituição Federal que dispõe: **“São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”**, solicito aos meus pares, a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Fazenda Rio Grande, 06 de fevereiro de 2018.



Policarpo Batista

Vereador